

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES DA EMPRESA
INDUSTRIA DE MÓVEIS SIRBEL LTDA.**

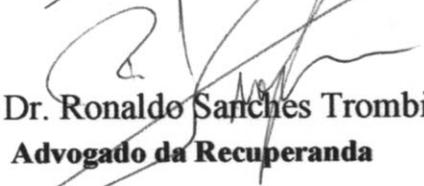
Aos 25 (VINTE E CINCO) dias do mês de NOVEMBRO de 2016, às 10:00h, o Administrador Judicial da Recuperação Judicial da empresa retro citada, DR. MARCELO GAZZI TADDEI nomeado nos autos do processo de Recuperação Judicial proposto junto a 1ª Vara Cível da Comarca de - Mirassol/SP, tramitando sob o número 000933209.2008.8.26.0358, deu início em CONTINUAÇÃO aos trabalhos da segunda convocação, suspensa em 26/08/2016, da Assembleia Geral de Credores (AGC), realizada na sede da Associação Industrial de Mirassol, localizada na Rua Nove de Julho, 1987, na cidade de Mirassol/SP, cujos credores presentes assinaram a lista de presença que segue em anexo e passa a ser parte integrante desta ata. Iniciando os trabalhos o Administrador Judicial manteve como secretária a DRA. CLAUDIA SANDRINI, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 296.054, o que foi aceito pela assembleia. Tendo em vista a continuação independer de quórum para instalação, o Administrador Judicial encerrou a lista de presença e declarou aberto os trabalhos. Em primeiro, o administrador Judicial fez as seguintes indagações ao advogado da Recuperanda, DR. RONALDO TROMBINI acerca de **(i)** qual a situação atual da Recuperanda, pois conforme apurado pelo Administrador Judicial, após a AGC anterior, a Recuperanda não retomou suas atividades, neste contexto, questiona-se a Recuperanda ainda encontra-se com as atividades paralisadas? **(ii)** esclarecimentos relativos a informações prestadas na última AGC sobre a nova locação de imóvel; e **(iii)** explanação acerca do plano de recuperação judicial. Fazendo uso da palavra, o Dr. Ronaldo informou aos credores que as atividades da Recuperanda continuam paralisadas,

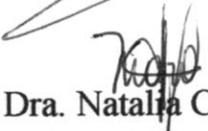
contudo, a mesma está em processo de reestruturação, tendo providenciado novo local para o reinício das atividades, conforme comprometido pela Recuperanda na AGC anterior, inclusive se compromissando neste ato de reiniciar suas atividades em janeiro de 2017. **Relativamente ao Plano de Recuperação Judicial**, reitera as informações acerca da proposta de pagamento, qual seja: *“a proposta para o pagamento aos credores é com a venda do imóvel e será de maneira integral ou proporcional de acordo com o valor da alienação do mesmo, sendo certo que 100% do produto encontrado será destinado ao cumprimento dos referidos pagamentos; não haverá qualquer tipo de carência e o deságio decorrerá do valor da venda; se não alcançado o valor integral para o pagamento de maneira global a todos os credores, será de maneira proporcional de acordo com o percentual de cada um dos credores; que, o valor da venda será pelo valor da avaliação judicial homologada; não há dívidas tributárias; o imóvel está livre de ônus; foi juntado nos autos, conforme solicitado pelo credor Banco Itaú, um laudo atualizado sobre o imóvel, o qual apresentou avaliação no montante de R\$ 1.300.000,00, comprometendo-se a Recuperanda a elaborar uma planilha da proporção em que cada credor irá receber, sendo certo que cada um deles passara tais propostas aos seus comitês, para deliberação sobre eventual aprovação. Por fim, propõe a Recuperanda um prazo para a melhoria do mercado e, conseqüentemente, realizar a venda do imóvel para o pagamento dos créditos.* Após explanação, o Administrador Judicial passou a palavra aos credores para sanarem eventuais dúvidas ainda existentes. **Os credores Banco Itaú e Banco Bradesco, por suas procuradoras se manifestam em concordância ao quanto a proposto pela Recuperanda, concedendo o**

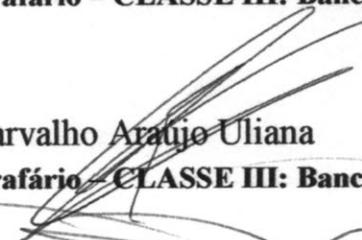
prazo até 03/02/2017. Sanadas todas a dúvidas, o Administrador Judicial submeteu a proposta de suspensão da AGC para votação entre os presentes, sendo aprovada por 98,56% dos créditos presentes, para a **CONTINUAÇÃO EM 03 DE FEVEREIRO DE 2017, NO MESMO LOCAL E HORÁRIO**, observando que o voto contrário é do credor Banco do Brasil. Finalizando a assembleia, o Administrador Judicial solicitou a Secretária que procedesse a leitura da ata, que restou aprovada por unanimidade entre os presentes, seguindo assinada por quem de direito.

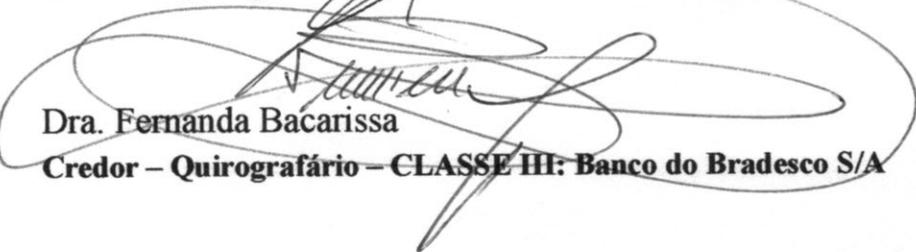

Dr. Marcelo Gazzi Taddei
Administrador Judicial


Dra. Claudia Sandrini
Secretária


Dr. Ronaldo Sanches Trombini
Advogado da Recuperanda


Dra. Natalia Carolina Alves
Credor – Quirografário – CLASSE III: Banco Itaú S/A


Dr. André de Carvalho Araújo Uliana
Credor – Quirografário – CLASSE III: Banco do Brasil S/A


Dra. Fernanda Bacarissa
Credor – Quirografário – CLASSE III: Banco do Bradesco S/A